



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI PACTUAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA MAPZER INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO 105/2022

CONTRATO Nº 054/2022

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada à Rua Romeu Mársico, 200, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 441, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de outro lado, a empresa **MAPZER INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 38.537.651/0001-98, com sede na Rua Dr. Bráslvio Vicente de Castro, no. 111, Sala 901, andar 09, Condomínio Eurobusiness CD CMRL, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.200-526, CONTRATADA, representada por seu administrador, **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, administrador de empresas portador da Cédula de Identidade nº 4.086.763-5, e do CPF nº 574.460.249-68, com endereço residencial localizado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3315, apartamento 20, Campo Comprido, Curitiba - PR, CEP: 81.200-528, mutuamente tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato tem fundamento legal na Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022, regido pelas cláusulas contratuais abaixo discriminadas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto constitui-se no fornecimento de ferramenta de solução de avaliação e monitoramento de vias públicas e privadas, por meio de veículos com equipamentos de sistema de visão, inteligência artificial e conectividade embarcados, que processam dados em tempo real e os registram em sistema online de gestão de ocorrências, por um período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada pela empresa. Sendo a quantidade de licença de uso mensal Mapzer: 03 (três) usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

A CONTRATADA deverá começar a instalação em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato. A licença de uso será por um período de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

A empresa deverá oferecer treinamento aos usuários para utilização do sistema.

O valor total do contrato, conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), sendo o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais.

A condição de pagamento é de até 15 (quinze) dias, após a emissão e entrega da nota fiscal.

As despesas decorrentes deste pacto correrão pelos recursos da Prefeitura Municipal:

- ficha: 08607 – categoria econômica: 3.3.90.39.00 – funcional programática: 15.452.0014.2002.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

I - A CONTRATADA, por este instrumento de contrato administrativo, se obriga a executar o objeto contratado com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

II - A CONTRATADA fica ciente que durante a vigência do prazo contratual deverá manter a validade de seu atestado de exclusividade de fornecimento

III - As despesas oriundas com a execução do objeto contratado, necessárias ao cumprimento do pacto, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

IV - Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais, rescisão nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79, fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

V - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

VI - Este contrato rege-se pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

VII - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato ensejará sua imediata rescisão, sujeitando a CONTRATADA às multas constantes do Decreto nº 3.917 de 12/04/12, disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Taquaritinga (www.taquaritinga.sp.gov.br) que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

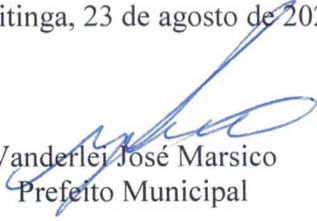
VIII - Nenhum pagamento será efetuado sem a exibição dos documentos fiscais, sendo que as notas fiscais decorrentes deste pacto deverão ter o visto do Secretário Municipal de Serviços Municipais, que acompanhará toda a execução deste contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

IX – Fica fixado o foro da Comarca de Taquaritinga-SP para a resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

X - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

O extrato deste contrato será publicado na forma da legislação pertinente.

Taquaritinga, 23 de agosto de 2022.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal


RUDIMAR BARBOSA
DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2022.08.23 10:43:49 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Mapzer Inteligência Artificial Ltda

TESTEMUNHAS:


Anieli de Oliveira Torres
RG 44.560.830-4
CPF 375.354.758-17


Cintia Cristina Moreira
RG 42.217.808-1
CPF 336.298.588-21



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CONTRATADO: Mapzer Inteligência Artificial Ltda

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 054/2022

OBJETO: fornecimento de ferramenta de solução de avaliação e monitoramento de vias públicas e privadas, por meio de veículos com equipamentos de sistema de visão, inteligência artificial e conectividade embarcados, que processam dados em tempo real e os registram em sistema online de gestão de ocorrências, por um período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Taquaritinga, 23 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlei José Marsico
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 434.939.988-72

Rua Romeu Marsico, nº 200 | Centro | CEP 15900-072 | Taquaritinga / SP

Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vanderlei José Marsico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vanderlei José Marsico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Rudimar Barbosa dos Reis

Cargo: Administrador RUDIMAR

CPF: 574.460.249-68 BARBOSA DOS

Assinatura: REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2022.08.23 10:44:16
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Carlos Gonçalves

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Municipais

CPF: 059.019.358-96

Assinatura: 